

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

Telefone: (51) 3220-4284 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

PARECER Nº  
PROCESSO Nº 308.00001/2024-85  
INTERESSADO:

## PARECER CONJUNTO - CCJ E CECE

### Processo nº 308.00001/2024-85

Trata-se de projeto de lei de iniciativa parlamentar que concede o título de cidadão emérito de Porto Alegre ao Senhor Gilberto Porcello Petry. O processo seguiu tramitação regimental, recebendo parecer prévio favorável pela Procuradoria Geral desta Casa Legislativa; e, encaminhado às comissões para parecer conjunto, fui designada relatora.

É o breve relato.

A Constituição Federal estabelece a competência legislativa municipal em seu art. 30, o qual define a capacidade do ente municipal para legislar sobre assuntos de interesse local, além de suplementar a legislação federal e a estadual, no que couber. A matéria proposta é, portanto, de competência municipal pelo interesse local.

Também, o ordenamento jurídico municipal dispõe, através da Lei Ordinária nº 9.659, de 22 de dezembro de 2004, quanto aos requisitos a serem cumpridos para a concessão de títulos de cidadão honorário do Município de Porto Alegre, sendo, inclusive, o único instrumento de concessão de ambas espécies, Cidadão de Porto Alegre e Cidadão Emérito de Porto Alegre.

Compulsando os autos, denota-se o cumprimento dos requisitos impostos pelo ordenamento municipal, restando evidente não haver qualquer óbice para a tramitação da proposição nesta Casa Legislativa, agasalhando-se no princípio da legalidade.

Ante o exposto, **entendo pela inexistência de óbice de natureza jurídica à tramitação da presente proposição; e quanto ao mérito, pela sua aprovação.**



Documento assinado eletronicamente por **Nadia Rodrigues Silveira Gerhard, Vereadora**, em 25/06/2024, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0754602** e o código CRC **1439DC0A**.

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4344 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

## CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer Conjunto nº 078/24 - CCJ/CECE** contido no doc 0754602 (SEI nº 308.00001/2024-85 - Proc. nº 0402/2024 - PLL 196), de autoria da vereadora Comandante Nádia, foi **APROVADO** em **votação simbólica** durante Reunião Conjunta Extraordinária da Comissão de Constituição e Justiça e Comissão de Educação, Cultura, Esportes e Juventude, realizada pelo Sistema de Deliberação Remota com votação encerrada em 26 de junho de 2024.

**CONCLUSÃO DO PARECER:** Pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para tramitação do Projeto e, quanto ao mérito, pela **aprovação** do Projeto.



Documento assinado eletronicamente por **Lisie Ane dos Santos, Assistente Legislativo IV**, em 26/06/2024, às 20:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0755629** e o código CRC **B6E21DA8**.